

Programa de  
**Integridade**

Great  
Place  
To  
Work®



# Código de Conduta

Revisão 02 - agosto/2020







# Mensagem do Presidente



A Aeris é uma empresa de referência mundial na fabricação de pás eólicas e desde a sua fundação, no ano de 2010, vem pautando as suas atividades em princípios de ética e integridade. Nós acreditamos que este é o único caminho para um crescimento sólido e próspero.

Ao assumir a posição de uma empresa ética, nos comprometemos em respeitar os direitos dos indivíduos, do meio ambiente, da sociedade e a lutar contra todo e qualquer tipo de corrupção.

Neste sentido, o Código de Conduta Aeris apresenta um importante papel na condição de guia dos comportamentos e condutas de todos nós, os colaboradores Aeris, incluindo membros do Conselho, diretores e gerentes, os quais estão igualmente comprometidos pela obediência deste documento.

O Código de Conduta Aeris representa muito mais que um rol de normas: ele, na verdade, é o compromisso pessoal de cada um de nós em agirmos com ética e zelarmos pela reputação da Aeris como uma empresa íntegra.

Por fim, esperamos que você, colaborador Aeris, faça a diferença na multiplicação do conteúdo deste Código de Conduta Aeris, se tornando um exemplo de ética e integridade, promovendo o fortalecimento dos valores necessários para que a Aeris continue a ser reconhecida como um parceiro de negócios confiável.

Caso surjam quaisquer dúvidas em seu dia-a-dia sobre como se comportar, ou que atitude tomar em qualquer situação, não hesite em procurar auxílio junto ao seu gestor, ao Comitê de Ética ou ao Departamento Jurídico: garantimos a você a segurança do sigilo e da não retaliação.

Alexandre Sarnes Negrão  
Presidente

# Sumário



aeris

<b>1. VALORES E PRINCÍPIOS</b>	3
a. A conduta e a lei	3
b. Respeito Mútuo e Diversidade	3
c. Direito à privacidade	4
d. Proteção contra assédio	4
e. Saúde e Segurança	5
<b>2. REQUISITOS DE OBEDIÊNCIA</b>	6
a. Quem deve obedecer a este Código	6
b. O papel dos gestores	6
<b>3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE</b>	7
<b>3.1. RESPONSABILIDADE COM O QUE É NOSSO</b>	7
a. Uso de ativos da AERIS	7
b. Informações confidenciais	8
c. Divulgação de informações, privacidade e segurança	9
d. Direitos de propriedade intelectual da Aeris e de Terceiros	10
e. Conflito de Interesses	11
f. Proteção da Imagem e Reputação	12
g. Lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo	13
h. Fraudes	14
i. Registros Financeiros	15
j. Comunicação e Declarações à Imprensa	16
<b>3.2 RESPONSABILIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS</b>	17
a. Fornecedores	17
b. Brindes, Presentes e Hospitalidades	18
b.1. Recebimento de brindes	18
b.2. Oferecimento de brindes	19
c. Concorrência leal e leis antitruste	20
d. Governo e Agentes Públicos	20
e. Combate ao suborno e à corrupção: exigir e aceitar benefício	21
e.1. Pagamentos e doações indevidas às autoridades públicas	21
e.2. Recebimento de presentes e favores pelos colaboradores Aeris	22
f. Doações e Patrocínios	23
g. Sindicatos e Associações de Classe	23
<b>3.3 RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>	24
a. Sustentabilidade	24
b. Meio ambiente	24
c. Protagonismo na comunidade	24
d. Direitos Humanos	25
<b>4. REQUISITOS DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS NÃO CONFORMIDADES</b>	25
<b>A. CANAL DE DENÚNCIAS</b>	25
<b>B. APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES</b>	26
<b>C. ACEITAÇÃO DESTE CÓDIGO E TREINAMENTOS</b>	27
<b>D. REVISÃO E APROVAÇÃO DESTE CÓDIGO</b>	27

# 1. Valores e Princípios

## a. A conduta e a lei

Temos como princípio fundamental o respeito pelas leis. Sendo assim, a obediência aos sistemas legais e às políticas da Aeris, é o requisito básico de uma conduta íntegra e deve sempre ser priorizada em qualquer que seja a circunstância.

O colaborador que cometer qualquer violação às leis ou às políticas da Aeris, estará sujeito às sanções previstas na lei e às medidas disciplinares cabíveis.

## b. Respeito Mútuo e Diversidade

Respeitamos os direitos individuais de cada um dos nossos colaboradores, assim como o direito à dignidade pessoal e às diversidades entre as pessoas.

Esperamos que nossos colaboradores, no exercício de suas atividades, tanto no ambiente de cooperação interna (ao lidar com outros colegas de trabalho), como na relação com parceiros externos (como clientes, fornecedores e parceiros comerciais), demonstrem respeito por todas estas pessoas, sem praticar qualquer tipo de discriminação por gênero, nacionalidade, idade, capacidade física, religião, cor, ou qualquer outro aspecto de diversidade.

As contratações e promoções dentro da Aeris são feitas por meritocracia e por esta razão proibimos qualquer contratação, remuneração e/ou demissão de colaboradores que tenham como fundamento a orientação sexual, a cor, a idade, a etnia, a nacionalidade, a religião, a filiação sindical, o partidarismo político ou incapacidade física.

### **c. Direito à privacidade**

Entendemos que os direitos de privacidade dos colaboradores devem ser objeto de respeito constante e, por isso, garantimos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as Política de Privacidade Aeris e em conformidade com as leis aplicáveis.

Dentro dos limites legais, a Aeris possui o direito de supervisão e controle dos e-mails dos seus colaboradores, bem como do uso da rede de internet da Aeris, portanto, todas as comunicações via e-mail ou por qualquer outro aplicativo que utilize os recursos de hardware e software da Aeris, que sejam recebidas ou enviadas, serão tratadas como informações de propriedade da Aeris e por esta razão, ficam submetidas ao controle, acesso, recuperação e investigação pela Aeris.

Neste sentido, é vedado ao colaborador Aeris que utilize os equipamentos ou recursos disponibilizados pela Aeris, requerer quaisquer direitos de privacidade além dos previstos na legislação aplicável.

### **d. Proteção contra assédio**

A Aeris fomenta o princípio de tolerância zero para todo e qualquer tipo de assédio, independentemente da sua forma de manifestação: através de contato pessoal, por escrito ou através de palavras.

Entendemos que um ambiente de trabalho saudável é um ambiente livre de assédios e por isso devemos assumir um papel ativo no combate a quaisquer tipos de conduta que possam ser ofensivas ou que de qualquer modo possam fazer as pessoas se sentirem assediadas: apelidos pejorativos, intimidações, contatos físicos indesejados,

gestos impróprios, calúnias, difamações, injúrias, intimidações, atos agressivos e piadas depreciativas. Tais condutas estão veementemente proibidas no ambiente de trabalho Aeris.

### **e.Saúde e Segurança**

Zelar pela saúde e segurança dos nossos colaboradores no ambiente de trabalho é uma prioridade para a Aeris. Para nós, é nosso dever mantermos estritos e efetivos procedimentos que garantam a proteção da saúde e da segurança de nossos colaboradores.

É de responsabilidade de cada um de nossos colaboradores:

- Conhecer e cumprir as medidas e procedimentos adotados pela Aeris na prevenção de acidentes de trabalho;
- Cuidar de sua proteção pessoal e da proteção do seu colega de trabalho;
- Contribuir na multiplicação do conhecimento das medidas e procedimentos adotados pela Aeris na prevenção de acidentes de trabalho; e
- Relatar imediatamente situações que apresentem qualquer potencial de risco à saúde ou segurança.

## 2. Requisitos de Obediência

### a. Quem deve obedecer a este Código

O Código de Conduta Aeris deve ser seguido por qualquer pessoa que trabalhe na Aeris ou que represente a Aeris, incluindo diretores, gerentes e todos os demais colaboradores.

Todos os colaboradores da Aeris que têm interface com terceiros, sejam eles clientes, fornecedores e /ou prestadores de serviços independentes, devem estar comprometidos em fazer com que estes terceiros conheçam o Código de Conduta Aeris, fornecendo-lhes sempre todas as instruções necessárias para evitar qualquer tipo de descumprimento às Políticas da Aeris.

### b. O papel dos gestores

É dever e responsabilidade de todo gestor ser um exemplo de integridade perante os seus colaboradores, através da sua conduta pessoal, do exercício de suas funções e principalmente através do seu dever de supervisão, o qual visa garantir que não ocorram infrações a este Código e às Políticas da Aeris.

Os gestores são responsáveis por todos os colaboradores que estão sob sua gestão, e, portanto, devem ter um papel atuante na multiplicação do conhecimento e enraizamento da Cultura de Integridade em todos eles.

Aos gestores cabe manter um discurso claro, baseado na honestidade e transparência, garantindo que seus colaboradores sintam um ambiente seguro para reportar quaisquer questões de Compliance (relacionadas à falta de integridade ou comportamento antiético) sem que haja receio quanto à retaliação.

Neste sentido, ser um gestor íntegro inclui:

- Ter um papel atuante na prevenção, detecção e combate a quaisquer atos de infração a este Código e a quaisquer Políticas da Aeris;
- Ser coerente com a Cultura de Integridade da Aeris: suas atitudes devem ser coerentes com o seu discurso;
- Ser uma voz ativa sobre a importância e os benefícios de ser íntegro; e
- Documentar e encaminhar aos canais apropriados, questões de Compliance (relacionadas à falta de integridade ou comportamento antiético) de que tome conhecimento.

É importante mencionar que as responsabilidades dos gestores não isentam os colaboradores de suas próprias responsabilidades, e que estes permanecem responsáveis pelo cumprimento pessoal de cada uma das normas deste Código.

## 3. Requisitos de Responsabilidade

### 3.1. Responsabilidade com o que é nosso

#### a. Uso de ativos da AERIS

A AERIS está empenhada em proporcionar aos seus colaboradores as melhores ferramentas de trabalho, visando sempre permitir a maior eficiência e o desenvolvimento profissional de seus colaboradores, isto inclui telefones,

computadores, software, rede de internet, copiadoras, sistemas de correios eletrônicos, entre outros equipamentos e dispositivos.

A utilização dos ativos da Aeris deve ser limitada exclusivamente ao exercício das atividades profissionais dos colaboradores, em benefício da Aeris e nunca visando o favorecimento pessoal de quem os utiliza e, por isso, devem ser objeto de cuidado e zelo permanente, visando evitar que estes sofram quaisquer danos, roubos ou perdas.

Assim, as ferramentas de trabalho e materiais disponibilizados pela Aeris não devem ser levadas para ambiente externo da empresa, exceto se devidamente autorizado, de acordo com as Políticas vigentes. Deste modo, para coibir condutas inadequadas, pode a Aeris realizar revistas em seus colaboradores (seguindo o devido respeito da intimidade, da honra e da imagem dos empregados) sem aviso prévio, no intuito de coibir desvios de ferramentas, equipamentos e ou materiais.

Em hipótese alguma o colaborador poderá utilizar os ativos da Aeris para praticar atos que constituam qualquer tipo de infração a este Código de Conduta e às Políticas da Aeris.

## **b. Informações confidenciais**

Para nós é também dever de todos respeitar os direitos de proteção e sigilo das informações confidenciais de propriedade da Aeris. Dentre estas podemos considerar toda e qualquer informação confidencial a que o colaborador venha a ter acesso em virtude do trabalho que realizam ou do cargo que ocupam.

A importância do respeito ao sigilo das informações confidenciais consiste no fato de que estas podem conter dados que, se compartilhados com pessoas que não deveriam ter acesso aos mesmos, podem causar um grande prejuízo para a Aeris, para

seus clientes e/ou parceiros de negócios, como exemplo, podemos mencionar:

- Informações sobre detalhes do nosso processo fabril, preço, vendas, lucros, mercados;
- Informações sobre estratégias de desenvolvimento;
- Ficha técnica dos equipamentos; e
- Dados e informações técnicas do Cliente.

É necessário que todas as informações confidenciais sejam assim expressamente classificadas, visando que elas sejam mantidas em segurança e com o seu acesso limitado apenas às pessoas que delas devam conhecer.

A fim de orientar a todos sobre se uma informação é sensível e, portanto, se deve ser classificada como confidencial, a Aeris possui a Política de Classificação de Dados Aeris, a qual deve ser lida para uma melhor compreensão e obediência à regra. De qualquer modo, sugerimos que, sempre que você tenha dúvida sobre se está ou não lidando com uma informação confidencial, consulte o Departamento Jurídico, e eles poderão te auxiliar.

### **c. Divulgação de informações, privacidade e segurança**

Tudo que é produzido pela Aeris, faz parte de seu patrimônio: seus equipamentos, serviços, projetos, produtos, incluindo também suas informações. Assim, cabe a todos os colaboradores protegê-los e utilizá-los de forma adequada, de forma que o uso destas informações seja feito com base em critérios de disponibilização e no tempo adequado.

As Políticas de Classificação de Dados e a de Privacidade da Aeris estabelecem as diretrizes necessárias quanto ao tratamento,

utilização e divulgação das informações da Aeris. Cabe a todos os colaboradores conhecê-las e aplicá-las, pois todos são responsáveis pela integridade e confidencialidade destas informações.

Todos aqueles que tiverem acesso às informações da Aeris, sejam elas privilegiadas ou não, só poderão utilizá-las para benefício da própria Aeris, sendo proibida sua utilização para fins pessoais. Sua divulgação, para qualquer público, em situações como palestras, apresentações ou publicações só poderá ser feita após autorização formal do Departamento Jurídico da Aeris, ou ainda, por meio de compartilhamento de informações feitas pela própria Aeris na mídia e em Redes Sociais.

#### **d. Direitos de propriedade intelectual da Aeris e de Terceiros**

É dever de todo colaborador respeitar e proteger os direitos de propriedade intelectual da Aeris bem como de terceiros. Em hipótese alguma é permitido obter ou compartilhar dados sigilosos de terceiros, em especial clientes e parceiros de negócios.

Da mesma forma que devemos zelar pelas informações confidenciais da Aeris, é preciso entender e respeitar o fato de que as informações (sobre projetos, produtos e ou serviços) criadas por clientes e parceiros de negócios levaram tempo, investimento e dedicação para serem elaborados. Quando algo criado por eles é disponibilizado para a Aeris, é justamente pela relação de confiança mútua que mantemos com esses agentes.

Assim, não podemos fazer uso sem sua autorização, muito menos comercializá-la ou tê-la como participante de qualquer tipo de relação comercial, sem que esteja previamente e

formalmente autorizado por eles e pelos gestores da Aeris. Respeito e Transparência são fundamentais em nossas relações comerciais com nossos clientes e parceiros de negócios.

Quando se tratar de trabalho realizado com envolvimento total ou Parcial da Aeris, ou em seu nome, independentemente da relação que lhe deu origem, que implique em criação intelectual, garantirá à Aeris participação na titularidade dos direitos de propriedade. Deste modo, é dever do colaborador comunicar à liderança imediata toda e qualquer produção intelectual, passível de registro e proteção. Por sua vez, a liderança deve comunicar ao gestor, que deve acionar o Jurídico, para que tome as providências necessárias.

### **e. Conflito de Interesses**

Espera-se que o colaborador da Aeris sempre tome suas decisões priorizando os melhores interesses para a Aeris, neste sentido, há conflito de interesses quando os interesses pessoais dos colaboradores contrapõem-se aos interesses da Aeris.

Os colaboradores podem se envolver em conflitos de interesses em diversas situações, dentre elas:

- Relação comercial pessoal com qualquer concorrente, cliente ou fornecedor Aeris;
- Contratação de parentes como subordinado ou na mesma área de trabalho;
- Participação em atividades paralelas que comprometam o exercício das suas funções na Aeris;
- Emprego externo ou qualquer ocupação similar às atividades executadas na Aeris, que de qualquer modo afete seu desempenho ou que prejudique à Aeris; e
- Celebração de contrato com empresas pertencentes ou administradas por parentes ou cônjuges.

A Aeris proíbe a contratação de parentes até terceiro grau com relacionamento hierárquico ou na mesma área, por entender que é uma das formas de combater qualquer conflito de interesses relacionados a promoções de cargo ou de salário que não ocorram de forma justa, mas apenas pelo grau de parentesco.

É fundamental que sempre que houver dúvida se alguma situação representa ou não um conflito de interesses, o colaborador informe imediatamente o fato ao seu gestor direto, ao gestor da área de Gente e Gestão ou ao Departamento Jurídico, para que a situação seja devidamente avaliada e para que possa ser orientado sobre como proceder.

#### **f. Proteção da Imagem e Reputação**

É através da conduta de nossos colaboradores e administradores que criamos a imagem e reputação da Aeris. Assim, a conduta de nosso time deve refletir nossa Cultura de Integridade, de modo que todos zelem pela imagem e reputação da empresa perante o mercado, através de nossas ações no dia-a-dia.

Ao presenciar uma ação indevida de algum colega de trabalho, é dever do funcionário orientar o colega das possíveis consequências de suas ações, de modo a evitá-las, protegendo assim a imagem e reputação da Aeris. Caso não se sinta confortável em dar a orientação, pode procurar seu gestor ou mesmo o Canal de Denúncias.

## **g. Lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo**

Define-se como lavagem de dinheiro o processo de ocultar e/ou disfarçar a origem ilegal de recursos que são relacionados a atividades criminosas (suborno, corrupção, tráfico, contrabando, etc.), associando-os à canais financeiros legítimos, na tentativa de legalizá-los, de deixá-los 'limpos'. Daí a origem do termo 'lavagem de dinheiro'.

O terrorismo consiste na prática de criar terror social ou generalizado por meio de atentados contra a vida ou a integridade física de uma ou mais pessoas, ou de promover destruição em massa. Sua origem geralmente se dá por razões de xenofobia (preconceito contra estrangeiros), discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

É muito comum que os recursos oriundos da lavagem de dinheiro sejam utilizados para financiar o terrorismo. Neste sentido, a Aeris está empenhada em combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, se comprometendo a cumprir toda a legislação relacionada ao combate destes crimes, sendo inaceitáveis quaisquer práticas de lavagem de dinheiro, ocultação de receita ou o uso de práticas contábeis diferentes do que rege a legislação e os princípios contábeis.

Neste sentido é dever do colaborador cumprir toda à legislação aplicável ao tema bem como toda e qualquer política da Aeris no sentido de atender às regras Contábeis, Financeiras e Fiscais exigíveis e manter a fidedignidade dos registros e relatos financeiros de todos os pagamentos feitos em nome da Aeris.

Cabe ainda ao colaborador permanecer atento a qualquer atividade que indique possíveis atividades suspeitas que possam estar relacionadas a lavagem de dinheiro, como por exemplo:

- Fornecedores que relutem em receber pagamentos em seu próprio nome;
- Pagamentos atípicos à relação comercialmente estabelecida;
- Triangulações envolvendo mais de um fornecedor (ex: pagamento de um produto ou serviço a um fornecedor diferente do que prestou o serviço ou forneceu o produto).
- Transações financeiras excessivamente complexas ou infundadas;
- Pagamentos feitos em dinheiro em espécie; e
- Reembolsos feitos em valores a maior do que o comprovadamente aceito.

## **h. Fraudes**

Para fins de interpretação deste Código, Fraude é qualquer ato ou omissão feita de forma intencional para enganar uma ou mais pessoas com o propósito de prejudicá-las, geralmente para se obter algum tipo de vantagem em benefício próprio, de forma injusta e desonesta, prejudicando uma pessoa, grupo de pessoas, ou mesmo uma empresa.

Um dos exemplos de fraudes mais comuns diz respeito a dar declaração falsa ou se omitir propositalmente, quanto à determinada situação, com o intuito de induzir alguém ao erro, de modo a vir se beneficiar deste erro.

A Aeris repudia todo e qualquer tipo de fraude, tanto de seus colaboradores (independentemente do nível hierárquico) como de seus parceiros e fornecedores.

Deste modo, todos os colaboradores e parceiros devem rejeitar e denunciar (através do Canal de Denúncias Aeris) situações de fraude que venham ocorrer ou que já estejam ocorrendo na empresa, qualquer que seja o tipo de fraude, mesmo que ela não envolva valores monetários.

Para a Aeris é intolerável qualquer tipo de persuasão que leve um colaborador ou parceiro a atuar de modo impróprio ou ilegal em nome da Companhia, sendo veementemente proibido o financiamento, custeio, ou patrocínio da prática de todo e qualquer tipo de ato ilícito.

### **i. Registros Financeiros**

A Aeris, desde o primeiro ano de sua fundação, vem sendo auditada pelas quatro maiores empresas de auditoria do mundo e por esta razão desde sempre fomentamos a obrigação de cumprimento dos princípios contábeis aplicáveis bem como com as Políticas da Aeris, de modo que nossos registros devem ser sempre íntegros, fieis, completos e oportunos.

Todo e qualquer tipo de informação financeira da Aeris, em especial seu Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras Anuais devem refletir com fidelidade sua real situação patrimonial, econômica e financeira, de acordo com os princípios contábeis atuais e as normas internacionais aplicáveis em termos de relatórios e controles financeiros.

Neste sentido, nenhum profissional deve ocultar ou distorcer a informação dos registros contábeis e fiscais, e dos relatórios financeiros, que devem ser completos precisos e verdadeiros.

## **j. Comunicação e Declarações à Imprensa**

Todo e qualquer tipo de comunicação destinada aos colaboradores e à imprensa deve ser estruturada com base nas diretrizes da área de Assessoria à Imprensa/Comunicação da Aeris, que é especialista neste tipo de conteúdo.

Por se tratar de informação sensível e que repercute diretamente na imagem da Aeris, as informações e declarações feitas à imprensa devem ser dadas exclusivamente pelos profissionais designados pela Aeris.

Qualquer colaborador (independentemente de cargo ou posição hierárquica) que for procurado para dar entrevistas, explicações ou declarações à imprensa em nome da Aeris, deve direcionar a solicitação para a área de Comunicação, tendo em mente que apenas esta área e os representantes legais da Aeris (tais como diretores, sócios e membros do Conselho de Administração), ou pessoas por eles designadas, poderão falar em nome da empresa. Sempre que isto ocorrer, a pessoa que deu a declaração deve formalizar (de modo imediato) seu conteúdo para a área de Comunicação.

Assim, é dever dos colaboradores acionar a área de Comunicação ao perceber a presença da imprensa, evitando assim qualquer tipo de divulgação indevida de informação, ou não alinhada de forma prévia com as pessoas designadas para tanto.

## 3.2 Responsabilidade em nossas relações com parceiros de negócios

### a. Fornecedores

A Aeris defende e se empenha em estabelecer um relacionamento íntegro, baseado em práticas legais e justas com os seus fornecedores. Neste sentido, toda e qualquer aquisição de bens ou serviços pela Aeris, deve ser feita com base nos Princípios de Integridade e Imparcialidade, garantindo-se assim o respeito a este Código de Conduta Aeris e às Políticas da Aeris.

É vedado ao colaborador Aeris efetuar a contratação de qualquer fornecedor baseando a sua decisão em algum fundamento de ordem pessoal, como por exemplo, favorecimento próprio e favoritismo ou predileção baseada em relações interpessoais.

Todos os fornecedores Aeris devem ser selecionados tendo como princípio básico a priorização dos melhores interesses da Aeris, sempre com base em critérios de qualidade, preço e prazo, obtendo assim a melhor relação custo benefício.

Adicionalmente, a Aeris espera que seus fornecedores conheçam e cumpram com o Código de Conduta Fornecedor Aeris bem como as demais políticas da Aeris que lhes sejam aplicáveis. A seleção de um fornecedor deve ainda estar associada a análise de seu perfil e aderência à cultura da Aeris. Sendo assim, todos os fornecedores Aeris devem:

- Respeitar a legislação aplicável;
- Estar em dia com suas obrigações trabalhistas e financeiras;
- Combater práticas de trabalhos injustas, bem como o trabalho infantil;

- Coibir atos de corrupção; e
- Priorizar a saúde e segurança de seus colaboradores.

Entendemos que apenas com a colaboração de todos poderemos atuar de maneira efetiva na detecção e combate de relacionamentos inadequados entre colaboradores e Fornecedores e por esta razão contamos com a sua colaboração para reportar ao seu gestor imediato, ao Departamento Jurídico e ao Comitê de Integridade, quaisquer atitudes suspeitas e problemas relativos a este tema.

## **b.Brindes, Presentes e Hospitalidades**

### **b.1. Recebimento de brindes**

- É permitido, desde que envolva objetos promocionais, que possuam a logo de quem está ofertando o brinde, sem exclusividade, e que tenham valor comercial de até R\$ 200,00 (Duzentos Reais);
- Em caso de recebimento de brindes ou presentes de valores acima deste limite, o Departamento Jurídico, deverá ser consultado;
- É proibido o recebimento de brindes em valores monetários, qualquer que seja a forma de pagamento;
- Nos casos de recebimento de convites para participação em eventos em nome da Aeris, a liderança deve ser imediatamente comunicada, e esta liderança deverá encaminhar o convite para análise e parecer do Jurídico, quanto à participação do convidado no evento, podendo o Jurídico indicar outra pessoa, com perfil mais adequado para representar a empresa no evento;

- Em hipótese alguma poderão ser aceitos brindes ou presentes em forma de bebidas alcoólicas. Caso isso aconteça, a respectiva bebida deverá ser entregue ao Departamento Jurídico, que dará a destinação adequada; e
- Os pagamentos ou recebimentos de viagens, hospedagens, diárias e alimentação não são permitidos, exceto quando estiverem relacionadas ao negócio ou à função do colaborador, que deve comunicar ao seu gestor imediato, que por sua vez, levará o caso para análise e parecer do Departamento Jurídico.

## **b.2. Oferecimento de brindes**

- A prática de oferecimento de brindes segue o mesmo limite de R\$200,00, e deve se dar por meio de objetos promocionais e sem exclusividade, não sendo necessária a autorização prévia da companhia, se tal oferecimento ocorrer dentro dos limites e critérios estabelecidos neste Código, e detalhado na respectiva política;
- Cabe à área de Comunicação (ou outra área responsável pela confecção de brindes) entrar em contato com as áreas de Compliance das empresas às quais se quer ofertar os brindes, com o intuito de conhecer a Política de Brindes e respectivos limites, de modo que a Aeris possa se adequar às regras em questão, de nossos clientes e parceiros; e
- Estas orientações não se aplicam aos sorteios em eventos e campanhas internas da Aeris, que seguirão regulamento interno específico e têm como objetivo o reconhecimento e valorização de nossos colaboradores.

### **c. Concorrência leal e leis antitruste**

Aeris acredita e defende a livre concorrência e a livre iniciativa. Neste sentido respeita e incentiva que todas as ações relacionadas a Aeris estejam sempre de acordo com o que determina a legislação de defesa da concorrência e combate ao abuso de poder econômico.

Para garantir a efetividade no cumprimento da legislação aplicável a Aeris determina que ao Colaborador Aeris é proibido:

- Fazer acordos com concorrentes com o intuito de fixar preços, ajustar propostas, fixar salários, demarcar mercados ou consumidores; e
- Fornecer, receber ou trocar as seguintes informações com algum concorrente:
  - Preços;
  - Produção, capacidade, volume de venda;
  - Custos;
  - Lucros;
  - Margens;
  - Estratégia de vendas;
  - Fotos da área de produção.

### **d. Governo e Agentes Públicos**

A Aeris preza pela independência ideológica e partidária, dentro da legalidade, e neste sentido conduz seu relacionamento com agentes públicos de todas as esferas com base nos princípios da ética, transparência, honestidade e respeitando o interesse público, além dos seguintes princípios:

- Comunicações presenciais ou remotas realizadas de forma franca e clara;
- Cumprir a legislação e a regulamentação das diversas instâncias dos poderes públicos, aplicadas ao segmento de mercado da Aeris;
- Intolerância a situações que envolvam recebimento ou oferecimento de valores monetários ou qualquer outro tipo de recurso ou benefício a agentes públicos, não sendo aceita por parte da Aeris qualquer argumentação que tente justificar um fato que por si só, venha a ferir os princípios básicos de ética e integridade da Aeris; e
- Garantir que o relacionamento ou qualquer tipo de comunicação com agentes públicos seja estritamente formal e aberto, tendo em vista que só deve ser baseado no que rege a lei, e por este motivo, não há razão para que seja feito de modo oculto, discreto ou às escondidas.

## **e. Combate ao suborno e à corrupção: exigir e aceitar benefício.**

### **e.1. Pagamentos e doações indevidas às autoridades públicas**

A Aeris é comprometida com a competição de modo leal e justo e por isso, proíbe veementemente que, seus colaboradores, quando se relacionem com autoridades públicas, direta ou indiretamente, incluindo partidos políticos, ofereçam, prometam, concedam, autorizem ou realizem o pagamento de valores ou ofertas de presentes e doações a uma autoridade pública, com o objetivo de obter qualquer tipo de vantagem, influência ou benefício em qualquer tipo de negócio.

Como autoridade pública, podemos definir qualquer gestor ou funcionário de qualquer entidade governamental.

A Aeris possui políticas específicas que regulamentam as doações e presentes que podem ser ofertados às autoridades públicas, e que, portanto, devem sempre ser observadas, garantindo assim que nenhuma conduta da Aeris seja interpretada como uma tentativa ilegal de suborno.

Assim, é dever do colaborador da Aeris:

- Em nenhuma hipótese prometer, conceder, autorizar qualquer pagamento ou doação de algo de valor representativo a qualquer autoridade pública com o objetivo de obter algum tipo de vantagem;
- Obedecer às Políticas da Aeris relativas a doações e presentes permitidos às autoridades públicas; e
- Permanecer alerta e denunciar qualquer sinal que represente uma conduta ilegal quanto a pagamentos, presentes e ofertas relacionados às autoridades públicas.

## **e.2. Recebimento de presentes e favores pelos colaboradores Aeris**

Ao colaborador Aeris é proibido utilizar da função ou cargo que ocupam na empresa para exigir, aceitar, obter ou receber qualquer tipo de benefício de interesse pessoal em seus relacionamentos com parceiros comerciais, existentes e/ou potenciais.

É proibido qualquer tipo de presente, pagamento, mesmo que em formato de cortesias, que possam indicar qualquer tipo de influência ou contrapartida nas relações comerciais existentes

entre a Aeris e o parceiro; não se enquadram nesta proibição cortesias ocasionais de valor simbólico e pouco representativo.

Quando houver dúvidas sobre o que pode ou não ser aceitável, o ideal é que se recuse a oferta, e em seguida entre em contato com o Jurídico, responsável pelo Compliance, para tirar possíveis dúvidas.

#### **f. Doações e Patrocínios**

É por meio de doações e patrocínios que a Aeris contribui para uma sociedade mais justa e solidária, compartilhando oportunidades entre indivíduos e instituições, assim como para o desenvolvimento de pesquisas, produção intelectual com objetivo tecnológico, de sustentabilidade, arte, cultura e educação, dentre outros.

Vale ressaltar que tanto as doações como os patrocínios não devem ter interesses secundários, respeitando a legislação e regulamentações do setor de atuação da Aeris, sem qualquer tipo de vantagem indevida para quaisquer das partes.

Qualquer circunstância diferente das descritas acima, devem ser comunicadas ao Jurídico, responsável pela área de Compliance.

#### **g. Sindicatos e Associações de Classe**

Nas relações entre a Aeris, as Associações de Classe, Sindicatos e Comissão de Fábrica deve haver respeito mútuo, preservando-se os ambientes corporativo e assistencial, assim como a integridade e privacidade de seus integrantes e colaboradores.

Assim, é dever dos colaboradores e parceiros da Aeris:

- Manter um ambiente de respeito e cordialidade entre as partes, cumprindo os acordos e convenções coletivas;
- Respeitar e reconhecer a legitimidade dos sindicatos e associações de classe; e
- Respeitar e não discriminar os colaboradores sindicalizados.

### **3.3 Responsabilidade Social**

#### **a. Sustentabilidade**

A Aeris por sua essência é uma empresa que acredita que a sustentabilidade é o requisito fundamental para o progresso econômico e sucesso de suas atividades, cumprindo os padrões estabelecidos nas regulamentações ambientais aplicáveis, minimizando o impacto de suas atividades no meio ambiente.

#### **b. Meio ambiente**

A Aeris apoia a proteção e respeito ao meio ambiente, e garante a obediência à legislação ambiental em qualquer lugar que atue.

Por este motivo a Aeris adota práticas para diminuir a poluição e o desperdício, promover economia de energia e de água, e conservar recursos naturais, elaborando e executando projetos de pesquisa e desenvolvimento que promovam a proteção ambiental.

#### **c. Protagonismo na comunidade**

A Aeris desenvolve e incentiva que seus colaboradores também desenvolvam o seu exercício de cidadania junto à comunidade.

A Aeris está sempre empenhada em colaborar com a comunidade nos mais diversos setores: saúde, educação, lazer e cultura e por isto, mantém em seu calendário a elaboração de programas e ações sociais constantes junto à comunidade.

#### d. Direitos Humanos

A Aeris repudia toda forma de trabalho forçado ou em condições análogas ao de escravo, bem como repudia o trabalho infantil.

A Aeris reforça seu compromisso com os direitos humanos fundamentais reconhecidos na legislação nacional e internacional, respeitando e zelando por eles em todas as suas atividades.

## 4. Requisito de Prevenção e Combate às Não Conformidades

É dever de todo colaborador as ações de combater e denunciar quaisquer ações que indiquem possíveis infrações às leis, às Políticas da Aeris e a este Código de Conduta.

O colaborador pode reportar tais infrações ao seu gestor imediato, ao Departamento Jurídico, ao Comitê de Ética e Integridade e ao Canal de Denúncia da Aeris.

Além de nossos colaboradores, nossos parceiros, clientes, fornecedores e a sociedade em geral também podem fazer uso do Canal de Denúncias Aeris, para relatar casos de condutas e procedimentos contrários à lei, em desconformidade com este Código e demais regras da empresa.

#### a. Canal de Denúncias

A Aeris possui Canal de Denúncias terceirizado, como forma de garantir o sigilo e anonimato ao denunciante, que poderá fazer sua denúncia através do site [www.canaldedenuncia.com.br/aeris](http://www.canaldedenuncia.com.br/aeris) ou através do **0800-882-0611**.

Caso o registro seja feito via site, é possível anexar arquivos de áudio, vídeo, fotos, e mesmo outros tipos de documentos, nas extensões DOCX, XLS, CSV, PDF, PNG, JPG, MP4, WAV, PPT, TXT, de até 1 GB de tamanho. Ao registrar um relato, seja pelo site ou pelo 0800, será informado um número de protocolo com seis dígitos, para que o denunciante possa acompanhar o desenvolvimento da análise da denúncia, se desejar.

Para aqueles que realizaram a denúncia pelo 0800, com o número de protocolo também é possível acessar o sistema e incluir evidências como arquivos de imagem, áudio, vídeo etc.

Ao denunciar, a Aeris lhe garante o máximo sigilo possível e que nenhuma retaliação acontecerá em virtude da sua denúncia. No entanto, caso o denunciante queira se identificar, ainda assim, sua identidade será mantida em sigilo.

A Aeris possui o princípio da tolerância zero à conduta antiética e informa que quaisquer colaboradores que pratiquem infrações à lei, as Políticas da Aeris e a este Código de Conduta serão submetidos às medidas disciplinares cabíveis, incluindo desde uma advertência até a possível rescisão do contrato de trabalho (demissão por justa causa).

## **b. Aplicação de Medidas Disciplinares**

A Aeris tomará as providências necessárias para a efetiva aplicação deste Código de Conduta. Ninguém, independentemente de seu nível hierárquico ou posição, está autorizado a solicitar que um profissional cometa um ato ilegal, ou que viole qualquer uma das cláusulas deste Código. Do mesmo modo, nenhum profissional pode justificar uma conduta inadequada, ilegal, ou que contrarie este Código, sob a ordem de um superior hierárquico.

A aplicação de medidas disciplinares por infração ao Código de Conduta, descumprimento da lei ou das Políticas Internas da Aeris, conforme apuração das evidências e conclusões dos processos investigativos fornecidos pelo Comitê e pela Comissão de Ética será executada pela Área de Gente, observadas as disposições da legislação trabalhista vigente, Política de Aplicação de Medidas Disciplinares, sanções contratuais previstas e disposições em normas coletivas de trabalho, quando houver.

### **c. Aceitação deste Código**

Os profissionais da Aeris aceitam expressamente as regras de conduta estabelecidas neste Código de Conduta. A observância a este Código é obrigatória para todos os profissionais que compõem ou venham a integrar a Aeris.

Nos contratos de trabalho e de prestação de serviços deverá haver cláusula com a obrigação expressa de obediência ao Código de Conduta.

Através de treinamentos, os profissionais da Aeris serão capacitados e periodicamente atualizados em relação ao conteúdo disciplinado neste Código. Além disso, o Comitê de Ética aprovará ações de comunicação interna periódicas.

### **d. Revisão e aprovação deste Código e Treinamentos**

Este Código será revisado anualmente, tendo como base o Relatório Anual do Sistema de Compliance, bem como sugestões e propostas feitas pelos profissionais da Aeris ao Comitê de Ética e ao Jurídico, que podem formular propostas de melhoria para o Código de Conduta Aeris.

O Comitê de Ética e o Conselho de Administração são responsáveis pela efetiva aplicação das disposições deste Código de Conduta.

Qualquer alteração neste Código de Conduta deverá ser aprovada pelo Comitê de Ética e pelo Conselho de Administração.

Este Código foi aprovado em 03 de março de 2020.

## Termo de Recebimento e Compromisso

Pelo presente termo, declaro estar recebendo um exemplar do Código de Conduta Aeris.

Após ler e compreender seu conteúdo, concordo com os princípios e orientações nele contidos e assumo o compromisso de seguir tais princípios e orientações em minhas atividades profissionais. Estou ciente de que, a partir desta data, devo comunicar ao meu gestor imediato, ao Departamento Jurídico ou ao Canal de Denúncia Aeris, sobre toda e qualquer situação que possa caracterizar um conflito de interesses, sempre que necessário e a qualquer tempo.

Assim, tendo total ciência do conteúdo do Código de Conduta Aeris, comprometo-me a zelar pela estrita aplicação e cumprimento de todas as condições previstas neste Código estando sujeito às sanções disciplinares previstas em caso de descumprimento.

**LOCAL/DATA:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_ **NOME:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_





Programa de  
**Integridade**



aeris



[www.aerisenergy.com.br](http://www.aerisenergy.com.br)